

## RUA DAS FAIAS

Decreto nº 4944 de 31-08-1976, Artigo 1º, In-

ciso XXXIV

Formada pela rua 19 da Vila Boa Vista

Início na rua dos Jacarandás

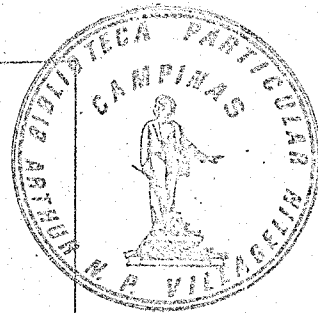
Término na rua dos Jequitibás

Vila Boa Vista

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.382 de 06-07-1976.

## FAIAS

A Faia é uma árvore pertencente à família das Fagáceas (*Fagus Sylvatica* L.), originária da Europa Central e Meridional estendendo sua distribuição geográfica até ao Cáucaso. Seu caule atinge a 35 metros de altura, suas folhas são ovais ou elípticas, com flôres monóicas e frutos em capsula espinhosa. Essência florestal muito importante, na Europa forma grandes florestas. Sua madeira é rija, apropriada para a construção naval e civil, marcenaria, carpintaria, instrumentos musicais, coronhas de espíngarda, fôrmas para calçado, além de se constituir em excelente lenha. Tem uso medicinal por ser rica em creosôto, exercendo ação bálamica e antisséptica sôbre as vias respiratórias, havendo, no entanto, restrições à arteriosclerose, artrite e afecções renais. De sua semente é extraído um óleo que substitui o azeite de oliva. Sua árvore produz também alcatrão e considerável porção de parafina. É tida como árvore ornamental, usada em parques e jardins.



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976.

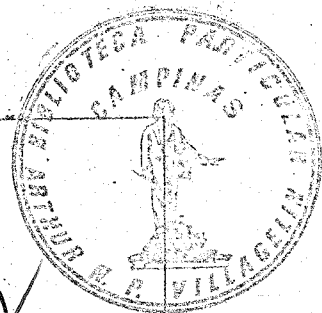
Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBAS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBAS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDAS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS EBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUÍAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJÓS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAUVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



- XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXVIII — RUA DAS TAIÓVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXIX — RUA DAS CAVIÚNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.
- XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.
- XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLVI — RUA DOS GUAIAÇOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua 6.
- XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua 6.
- XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua 6.
- XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua 6.
- L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua 6.
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES  
 Prefeito do Município de Campinas  
 DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
 Secretário dos Negócios Jurídicos  
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
 Chefe do Gabinete

## RUA DAS FAIAS

FAIA - Árvore da família das Icacináceas, que vegeta nos Estados de Goiás, Pernambuco e Bahia (*Emmotum nitens* Miers). Tem caule até 5 m de altura, ramos cinzentos, folhagens densa e flôres amarelas por fora, purpúreo-escuras por dentro, com pilosidade roxa; o fruto é uma drupa suberoso-lenhosa.

Árvore da família das Fagáceas, originária da Europa Central e Meridional, estendendo-se sua distribuição geográfica até ao Cáucaso; cultivada no Sul do Brasil (*Fagus Sylvatica* L.) Tem caule até 35 m de altura, folhas ovais ou elípticas, flores monóicas e frutos em cápsula espinhosa (ourijo). Essência florestal muito importante, forma na Europa vastas florestas quer sozinha, quer associadas a pinheiros. Encontram-se referências a ela na Literatura antiga, pela qual se constata que foi muito apreciada pelos romanos. Fornece madeira riça, própria para construção naval e civil, marcenaria, carpintaria, instrumentos musicais, coronhas de espingardas, fôrmas para calçado, lenha excelente, etc. Rica em creosoto, exerce ação balsâmica e antisséptica sobre as vias respiratórias. Todavia é contra-indicada para os pacientes arterioscleróticos, artríticos ou atacados de afecções renais. Extrai-se das sementes um óleo transparente e adocicado, que pode substituir o azeite de oliveira. A árvore produz também alcatrão e considerável porção de parafina. Como planta decorativa, recomenda-se especialmente para parques. Tem inúmeras variedades, inclusive uma de fôlhas purpúreas, bastante decorativa.

(Extraído de fls. 554 e 555, do volume 8,  
da Enciclopédia Brasileira Mérito)